

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO BRINDES PARA EVENTO GEEK

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de brindes para o projeto Sesc Geek da unidade Sesc Façalville.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto Sesc Geek faz parte da programação da atividade Recreação, prevista no Programa de Trabalho 2020. O evento acontecerá entre os dias 10 e 14 de novembro de 2020, na unidade executiva Sesc Façalville em uma edição virtual. Dessa forma, é necessária a aquisição dos brindes para a entrega aos primeiros inscritos no projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Sacola Material: brim 150 g/m ² Formato: 39,5 cm x 35 cm Cor: canário 1029 Alças de 65 cm (dupla), costuradas na parte interna. Personalização: silk 2 cores	150	Und	Sesc Façalville
2	Caneca – em porcelana, de alta resistência, personalizada, com alças e bordas arredondadas, Comprimento: 12cm, Largura: 8cm, Altura: 9,5cm, capacidade 320ml, impressão em serigrafia. Arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação.	150	Und	Sesc Façalville
3	Copo em pvc personalizado – Com tampa e canudo, capacidade de 500ml. Arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação.	150	Und	Sesc Façalville
4	Brinquedo personalizado Cubo Mágico 3x3x3 – Tamanho: 5,6cm x 5,6cm x 5,6cm. Cor preta. Personalização em adesivo policromia com laminação brilho em todos blocos do brinquedo. Arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação.	150	Und	Sesc Façalville
5	Máscara de proteção modelo 3D Material: tecido microfibra com forro de algodão (dupla proteção) Acabamento em costura resistente e elástico de alta qualidade para fixação. Formato aproximado de: 21 x 17 cm, com	200	Und	Sesc Façalville

Whiny Amaw

	elástico de 20 cm Impressão em sublimação. Embalados individualmente			
6	Bandana personalizada Material: algodão com acabamento das bordas em overloque (linha na mesma cor do tecido) Formato: 55 x 55 cm Impressão em silks creen em 02 cores Embalados individualmente	200	Und	Sesc Faiçalville
7	Mouse pad – em Neoprene 3mm, formato: 21,5 x 18cm (cantos arredondados), impressão em sublimação. Cada mousepad deverá ser embalado individualmente. Arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação.	200	Und	Sesc Faiçalville
8	Botton americano – com fecho em alfinete, película de poliéster, formato 8,8 x 8,8 cm. Impressão em policromia, acabamento em verniz impermeável. Arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação.	500	Und	Sesc Faiçalville
9	Botton americano – com fecho em alfinete, película de poliéster, formato 6,5 x 6,5 cm. Impressão em policromia, acabamento em verniz impermeável. Arte disponibilizada pela Assessoria de Comunicação.	500	Und	Sesc Faiçalville

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 07 (sete) dias após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), incluindo nesse período o prazo de 02 (dois) dias para apresentação virtual das amostras, conforme descrito no tópico 9 deste Termo de Referência.

5.2. O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem íntegra, em perfeitas condições de uso.

5.3. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade

5.4. A confirmação de recebimento do material ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. O objeto licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional,

em até 01 (um) dia, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Faiçalville (03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás.
Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira). Contato: Siomara.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

8.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

8.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

8.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

8.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

8.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

9. DA AMOSTRA

9.1. Antes da produção final, o fornecedor vencedor, deverá obrigatoriamente enviar a amostra digital dos modelos para averiguação de qualidade, amostra de cores trabalhadas, checagem de dados, entre outros, em até 02 (dois) dias a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

9.2. As amostras digitais deverão ser enviadas à Seção de Comunicação Institucional, nos emails: dhieny.arebalo@go.senac.br, pedro.castro@go.senac.br, taynara.maciell@sescgo.com.br, para aprovação do material.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.4. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

11.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.


13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. Sesc Façalville


Fiscal: Siomara Freire Macedo de Araújo
Matricula: 6859 - CPF 004.489.053-29
Assessor Técnico – Recreação


Suplente: Tarcísio D. de Macedo Junior
Matricula: 9766 CPF: 770.155.761-04
Gerente

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO


Dhieny Arêbalo
Coordenação Adjunta da Seção de Comunicação Institucional

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos


Anna Paula Gonçalves de Menezes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 23 de Outubro de 2020

